



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

## ATO CSJT.GP.SG N ° 52/2015

Institui Grupo de Trabalho para condução das ações necessárias ao planejamento e eventual realização de contratação de serviços de fábricas de software, métricas, teste e arquitetura para o sistema PJe-JT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no <u>Ato CSJT.GP.SE nº 133, de 20 de agosto de 2009</u>, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 182, de 17 de outubro de 2013, que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Considerando o Documento de Oficialização de Demanda SEIT nº 1, de 24 de fevereiro de 2015, que trata de serviços de fábricas de software, métricas, teste e arquitetura para o sistema PJe-JT,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º É instituído Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual realização de contratação de serviços de fábricas de software, métricas, teste e arquitetura para o sistema PIe-IT (gtFábricas).
- Art. 2° O gtFábricas atuará pelo prazo de 120 dias, a contar da data da publicação deste Ato, tendo as seguintes atribuições:
- I Atuar como Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013;
- II Adotar as medidas necessárias à viabilização do eventual processo licitatório, no prazo de 60 dias a contar da publicação deste ato;
  - III Prestar conta dos trabalhos realizados à Coordenadoria Técnica do



Processo Judicial Eletrônico, que se incumbirá de informar a Secretaria de Tecnologia Informação e Comunicação (SETIC).

Art. 3° O gtFábricas será integrado pelos seguintes membros:

- EUDES EDUARDO LUCENA, servidor da Coordenadoria de Licitações e Contratos, como integrante administrativo;
- EULER CRUZ DE SOUZA, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante técnico;
- DÚLIO MENDES SOARES, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordenará;
- GUILHERME DANTAS BISPO, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante técnico;
- HERBERT BEZERRA PARENTE, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante demandante;
- HUGO EMÍLIO DOS SANTOS MACHADO, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante demandante;
- RAFAEL SILVA XAVIER, servidor da Coordenadoria de Licitações e Contratos, como integrante administrativo; e
- VITOR LOPES DIAS DE ARAÚJO, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante técnico.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2015.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

